

CONSTANTINE IX

ROYO Y IMPERAD

A.S. 286

OUTUBRO, 2021

No.10 de 2021

Um Ato relacionada a Situações de Emergência e a Resposta Coletiva

Aprovado no 28 de Outubro, 2021

EJA PROMULGADA, pelo Gabinete do Primeiro-Ministro do Novo Império Saroviano e Suas Colônias e Domínios, com o conselho e consentimento do Parlamento Imperial do mesmo, como segue:

O Objetivo do Ato de Medidas de Emergência

1. No Novo Império Saroviano, existiam inúmeras leis que delineiam as necessidades em uma emergência. A Lei de Medidas de Guerra de 2018 deu ao 1º Visconde Lochland, Dom Alexander OSE um poder incrível após seu consentimento imperial, antes de sua revogação de Edward II. Após o retorno da guerra civil ao Novo Império Saroviano, é opinião do Primeiro-Ministro e seu Gabinete criar um sucessor do Ato de Medidas de Guerra chamado Ato de Medidas de Emergência. A Lei de Emergências autoriza o Governo a começar a tomar medidas temporárias para garantir a segurança e a proteção durante emergências nacionais.

Medidas legislativas do Ato de Medidas de Emergência

2. Todas as leis e ordens executivas escritas durante o período em que o Ato de Medidas de Emergência é invocado devem ser escritas em formato apropriado e afixadas em caráter oficial. Estas leis estarão em vigor durante a vigência do Ato de Medidas de Emergência, entretanto, ao final do período, uma votação no Parlamento será realizada para cada lei como um projeto de lei guarda-chuva.

Medidas militares do Ato de Medidas de Emergência

3. O Ministro da Defesa está no controle direto das Forças Armadas Imperiais Sarovianas (ISAF) durante a vigência do Ato de Medidas de Emergência. Sua Majestade Imperial o Imperador permanecerá no controle e como chefe das forças, mas a ação cotidiana da ISAF será controlada pelo Ministro da Defesa, e as palavras do Ministro substituirão o Marechal. A política militar será ditada pelo Ministro da Defesa mas, assim como a legislação, voltará ao final da duração do Ato de Medidas de Emergência.

Precedente e o Ato de Medidas de Emergência

4. Precedente se aplica a todas as medidas mantidas e controladas pelo Ato de Medidas de Emergência. Precedentes como eleições realizadas, cerimônias planejadas e tradição histórica militar e política continuarão, a menos que sejam considerados necessários por Sua Majestade Imperial, o Imperador.